











## PORTARIA Nº 128/2025.

#### DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 89/2025, firmado entre a EMPRESA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7° c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágra ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representant Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigênci Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básic Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interessi prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devol de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da A abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar processo;
- VIII Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigênci Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e

serviços prestados à Administração;

- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III Indicar as eventuais glosas das faturas;
- **IV** Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplic de penalidades;
- V Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do pajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- **VI** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qua responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condi editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscaliz do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **89/2025.** Exercendo todas as atribuições aos mes inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores ab especificados, nas respectivas funções:
  - I MARCELO MARCOS SANTOS FILHO CPF XXX.140.XXX-52 Gestor do Contrato
  - II CLARISSA MARIA CARDOSO CAMPOS DE SANTANA CPF: 048.XXX.475-XX Gestor do Contrato Substituto
  - III DIEGO RAMOS SANTOS CPF XXX.711.XXX-53; Fiscal do Contrato
  - IV BRUNA MILENA LIMA DE OLIVEIRA CPF: 058.XXX.XXX-99; Fiscal do Contrato Substituto
- Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato n° XX/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS.	07/10/2025 A 07/10/2026

**Art. 3° -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Ciência

MARCELO MARCOS SANTOS FILHO Gestor do Contrato

CLARISSA MARIA CARDOSO CAMPOS DE SANTANA Gestor do Contrato Substituto

DIEGO RAMOS SANTOS Fiscal do Contrato

BRUNA MILENA LIMA DE OLIVEIRA Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Clarissa Maria Cardoso Campos de Santana, Assessora Administrativo III, em 17/10/2025, às 11:51, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Santos Filho**, **Assessora Administrativo III**, em 17/10/2025, às 12:06, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Milena Lima de Oliveira**, **Assessora Administrativo I**, em 29/10/2025, às 11:13, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ramos Santos**, **Coordenador**, em 29/10/2025, às 12:20, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, **Secretária Municipal de Saúde**, em 30/10/2025, às 12:04, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0296045** e o código CRC **08AC309B**.

Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br